



Prefeitura Municipal de Capão do Leão  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Narciso Silva, 1195

### **EDITAL Nº 011/2019**

CONVOCA candidatos aprovados, no Processo Seletivo Público, para preenchimento de vagas de estágios remunerados, referente ao Edital de Abertura 001/2018 – do Município de Capão do Leão – RS.

**O PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, através do Secretário Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados.

#### **AREA – ENSINO MÉDIO**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Nível</b>	<b>CLASS.</b>	<b>NOTA</b>
MEL VICTORIA PASSAMANI MOTTA	MÉDIO	51° LUGAR	60.00
MARINELI PEREIRA SWENSSON	MÉDIO	52° LUGAR	60.00
IORRAINE BORGES CONCEIÇÃO	MÉDIO	53° LUGAR	60.00
JOSIELE ALVES FICHTENHAGEN	MÉDIO	54° LUGAR	60.00
LINCON MATHEUS ARAUJO	MÉDIO	55° LUGAR	60.00
GABRIELLE LOPES ZECCHIN	MÉDIO	56° LUGAR	60.00
LUEINY MORAES MORALES	MÉDIO	57° LUGAR (EMPATE)	60.00
GEOVNA NUNES RITTER	MÉDIO	57° LUGAR (EMPATE)	60.00

#### **ÁREA – ENSINO SUPERIOR- PSICOLOGIA**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Nível</b>	<b>CLASS.</b>	<b>NOTA</b>
GABRIELA BORGES DE MAGALHÃES CASTRO	SUPERIOR	4° LUGAR	80.00

1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Empresa ECCOS ESTÁGIOS, situada à Av. Narciso Silva, nº 1195 A, Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no horário das 8 horas às 13 horas, no prazo de até 10 dias, conforme subitem 12.3 do Edital 001/18, munidos de cópia dos documentos necessários solicitados no item 5.1 no Edital 001/18 – SMA / Capão do Leão.

**- Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);**

**- CPF;**

**- comprovante de residência;**

**- comprovante de matrícula e/ou frequência da instituição de ensino;**

2. Ultrapassado o prazo do item anterior, em conformidade com o subitem 12.3



Prefeitura Municipal de Capão do Leão  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Narciso Silva, 1195

do edital 001/18, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

3. Em se tratando de Candidato portador de deficiência, este deverá ser submetido à nova avaliação perante a Secretaria Municipal de Saúde – SMS que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

4. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.

5. Não ocorrendo apresentação, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

**Obs: Conforme homologação do certame retificada no site da Empresa Eccos Estágios na data de 20 de novembro de 2018.**

Capão do Leão, 20 de Fevereiro de 2019.

**Cleder Martins Porto**  
Secretário Municipal de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.